



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.014 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE  
POÇOSCALDENSE DE VÔO LIVRE."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública o  
"CLUBE POÇOSCALDENSE DE VÔO LIVRE", sociedade civil sem fins lucrativos,  
registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A" 5 de "Registro  
de Pessoas Jurídicas", sob o número de ordem 868 (oitocentos e sessenta e oito),  
com sede e foro nesta cidade, na rua Luiz Duarte, 350, bairro Santa Rosália.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 2004

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal